



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **PORTARIA Nº. 164/09, de 14 de dezembro de 2009.**

Dispõe sobre reintegração, por ordem judicial, do servidor JULIANO CARLOS ANADÃO.

CÓPIA

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no expediente n. 4103/09, referente a determinação Judicial de Reintegração do ex-servidor Juliano Carlos Anadão ao cargo de escriturário;

CONSIDERANDO que o cargo de escriturário teve sua denominação alterada para Digitador pela lei n. 12, de 10 de dezembro de 2003, e mais tarde para o de Auxiliar Administrativo pela Lei Complementar n. 22, de 16 de fevereiro de 2006;

### **RESOLVO,**

**Art. 1º** – REINTEGRAR o Sr. **JULIANO CARLOS ANADÃO**, titular da cédula de identidade n. 7.146.597, CPF: 779.429.738-91 e PIS n. 10812341454 para o cargo de escriturário, atual cargo de Auxiliar Administrativo, que retroagirá até o dia 02 de julho de 2004.

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os efeitos da Portaria nº 080/04.

Ribeirão Grande, 14 de dezembro de 2009.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WLSON GRILLO**  
GOVERNO E INFRAESTRUTURA

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.